

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

EDITAL

MESTRADO EM ENGENHARIA ALIMENTAR

(EDIÇÃO 2016-2018)

Nos termos do Decreto-Lei nº42/2005, de 22 de fevereiro e do Decreto-Lei nº74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº107/2008, de 25 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº115/2013, de 7 de agosto e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 17351/2008 de 3 de maio (DR. n.º122, 2.ª série, de 26 de junho), do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10115/2010 de 4 de junho (DR, n.º114, 2.ª série, de 15 de junho), Despacho (extrato) n.º 15980/2013 de 25 de outubro (DR, n.º238, 2.ª série, de 9 de dezembro), retificado pela Declaração de Retificação nº 49/2015 de 23 de dezembro (DR. n.º12, 2.ª série, de 19 de janeiro) e Despacho n.º 8174/2015 de 13 de julho (DR, n.º144, de 27 de julho), que aprovam a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de **Engenharia Alimentar**, da Escola Superior Agrária de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Mestre pelo Instituto Politécnico de Coimbra aprovado pelo Despacho nº19151/2008 de 9 de julho (DR nº137, 2.ª série, de 17 de julho) e alterado pelos Despachos nº7994/2011 de 16 de maio (DR nº107, 2.ª série, de 2 de junho), n.º11574/2012 de 23 de julho (DR nº 165, 2.ª série de 27 de agosto), n.º2032/2014 de 24 de janeiro (DR nº 27, 2.ª série de 7 de fevereiro) e nº5636/2015 de 2 de abril (DR nº 102, 2.ª série de 27 de maio);

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao mestrado em **Engenharia Alimentar**, a iniciar no ano letivo **2016/2017**, que se rege pelas seguintes disposições:

1. O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Engenharia Alimentar.
2. A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.
3. O mestrado está organizado em 2 anos letivos, correspondentes a um total de 120 créditos (ECTS) e integra um Curso de Especialização em Engenharia Alimentar, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 66,7% do total de créditos e uma dissertação, projeto ou estágio, objeto de relatório final, correspondente a 33,3% do total de créditos do ciclo de estudos.
4. Sob proposta do Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra, fixa-se em 25 o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.
5. O funcionamento do mestrado fica condicionado ao número mínimo de 7 alunos matriculados.
6. O mestrado funciona em regime de fim-de-semana (sextas e sábados) e tem o seguinte calendário escolar:
 - a) Curso de especialização, com início em 30 de setembro de 2016, que respeitará o calendário escolar a aprovar pelo órgão competente;

-
- b) Entrega da versão provisória da dissertação/projeto/relatório de estágio até 10 de setembro de 2018;
- c) Defesa da dissertação/projeto/relatório de estágio até 15 de dezembro de 2018.
7. O regime de avaliação é o definido no Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da ESAC;
8. A classificação final, arredondada às unidades, é a média aritmética ponderada pelo número de ECTS das classificações das unidades curriculares, incluindo o relatório de estágio profissionalizante, a dissertação de natureza científica ou o trabalho de projeto.
9. Podem candidatar-se ao mestrado:
- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área da Tecnologia Alimentar, Engenharia Alimentar, outras engenharias ou áreas afins;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas em a), conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
10. Os prazos de candidatura são os seguintes:
- 1ª Fase:** desde a publicação do edital até 29 de maio de 2016;
- 2ª Fase:** de 13 de junho a 28 de agosto de 2016, caso as vagas não tenham sido todas ocupadas;
- 3ª Fase:** de 13 a 26 de setembro de 2016, caso as vagas não tenham sido todas ocupadas.
11. A candidatura é apresentada em impresso próprio, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Cópia do certificado de habilitações;
- b) Cópia do(s) plano(s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;
- c) *Curriculum vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
- d) Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade, do Cartão de Cidadão ou do Passaporte;
- f) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão.
12. A candidatura pode ser efetuada:
- a) No portal da ESAC;
- b) Através do envio do impresso e restantes documentos por correio, com aviso de receção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3045-601 Coimbra;
- c) Presencialmente nos Serviços Académicos da ESAC.

13. Os prazos relativos ao processo de admissão são os seguintes:

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Afixação da lista de candidatos admitidos	1 de junho	31 de agosto	28 de setembro
Reclamações	1 a 3 de junho	31 de agosto a 2 de setembro	28 a 30 de setembro
Decisão sobre reclamações e afixação da lista seriada dos candidatos admitidos	8 de junho	6 de setembro	3 de outubro
Reclamações	8 a 10 de junho	6 a 8 de setembro	3 a 6 de outubro
Decisão sobre reclamações e afixação da lista definitiva de candidatos admitidos	15 de junho	13 de setembro	7 de outubro
Matrícula/ Inscrição	15 a 22 de junho	13 a 20 de setembro	7 a 13 de outubro

14. São devidos os seguintes emolumentos:

- Taxa de candidatura: 75€
- Taxa de matrícula/inscrição: 75€
- Propina anual: 1100€

15. Os candidatos selecionados são classificados de acordo com os seguintes critérios:

Componente A. Formação académica (soma de A1, A2 e A3)

A1. Classificação do curso de licenciatura ou equivalente legal (máximo 6 pontos):

Classificação (escala 0-20)	Na área do ciclo de estudos	Em área afim
≤ 12	3	1
13-14	4	2
15-16	5	3
≥ 17	6	4

A2. Mestrado ou doutoramento (em qualquer área científica): 6 pontos

A3. Bacharelato (máximo 2 pontos)

- a) Na área do ciclo de estudos: 2 pontos;
- b) Noutras áreas: 1 ponto.

Componente B. Outras formações - cursos com duração mínima de 40 horas e avaliação final formal (máximo 3 pontos):

- a) Cursos na área do ciclo de estudos: 1 ponto por curso;
- b) Cursos noutras áreas: 0,5 pontos por curso.

Componente C. Experiência profissional - número de anos completos de experiência demonstrada na área do ciclo de estudos (máximo 8 pontos):

Número de anos	Na área do ciclo de estudos	Em área afim
1-2	3	1
3-4	4	2
5-6	6	3
≥ 7	8	4

Os candidatos selecionados são seriados por ordem decrescente da classificação final (CF) obtida por aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = (A \times 2 + B + C) / 4$$

Em caso de igualdade do valor da CF, o desempate faz-se pela melhor classificação nos critérios A, B e C, sucessivamente.

16. O processo de creditação segue o disposto no Regulamento de Creditação do Instituto Politécnico de Coimbra e no Regime Jurídico dos Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior.
17. Não existem precedências para a frequência das unidades curriculares.
18. Às situações não contempladas no presente edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações subsequentes e no Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao Grau de Mestre do IPC.

Coimbra, 23 de maio de 2016

O Vice-Presidente do IPC



Paulo Sanches

ANEXO

PLANO DE ESTUDOS

Grau de Mestre em Engenharia Alimentar

QUADRO N.º 1

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Dinâmica de Sistemas	529	Semestral	160	TP:38; OT:21,5	6
Microbiologia Alimentar Avançada	421	Semestral	133	TP:26; OT:16,5	5
Desenvolvimento de Novos Produtos	541	Semestral	160	TP:38; OT:21,5	6
Higiene e Segurança Industrial	862	Semestral	108	TP:26; OT:8	4
Matemática Aplicada	461	Semestral	133	TP:27; OT:15,5	5
Sociologia das Organizações	312	Semestral	108	TP:26; OT:8	4

QUADRO N.º 2

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Gestão da Qualidade e Auditorias	529	Semestral	133	TP:42; OT:17,5	5
Métodos de Apoio à Decisão	345	Semestral	133	TP:28; OT:14,5	5
Bioprocessos na Indústria Alimentar	541	Semestral	133	TP:27; OT:15,5	5
Projeto de produto Alimentar	541	Semestral	133	TP:28; OT:14,5	5
Segurança Alimentar	541	Semestral	133	TP:26; OT:16,5	5
Controlo Automático de Processos	524	Semestral	133	TP:30; OT:12,5	5

QUADRO N.º 3

2.º Ano — 1.º Trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Seminários	541	Trimestral	80	TP:22; OT:11	3
Orçamentação e Controlo de Custos	345	Trimestral	80	TP:22; OT:11	3
Projeto Industrial	541	Trimestral	370	TP:76; OT:34	14

QUADRO N.º 4

2.º Ano — 2.º e 3.º Trimestres

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Estágio/Dissertação/Projeto	541	Trimestral	1060	OT:100	40

OT: Horas tutoriais; TP: Horas teórico-práticas